



Portaria nº 171/2013

NOMEAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competências que lhes são conferidas pelo Inciso II do Artigo 12 do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de implantação do Sistema de Controle Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL** da Fundação Cultural do Município de Varginha, o qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições tendo como referência o Artigo 28, caput, incisos de I a IV e Parágrafo Único do Estatuto da Fundação, com fulcro nos Artigos 1º, 3º e 4º, , alíneas a, b e c da NBC –T-16 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e consoante os regramentos e diretrizes da Portaria 184/08 do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Nomear para compor o **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL**, os servidores da Fundação a seguir indicados:

A – BRUNO JAKSON PEREIRA
(Coordenador – Servidor da Administração)

B – MÁRCIO TANA BRAGA
(Servidor do Theatro Capitólio)

C – CHRISALEM SILVA GOMES FLOR
(Servidora da Rádio Melodia)

D - EDILAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA
(Servidora da Administração)

E – DANIELE VALLE MACHADO DA SILVA RIBEIRO
(Servidora do Museu Municipal)

F – CLÁUDIO HENRIQUE MARTINS
(Servidor da TV Princesa)

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO deverá concluir o INVENTÁRIO PATRIMONIAL até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias caso haja necessidade de reajuste no acervo patrimonial.

Art. 4º - Os trabalhos dos componentes do Grupo de Trabalho ora instituído serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 135/2013.

Varginha/MG, 09 de dezembro de 2013

Francisco Graça de Moura
Diretor Superintendente